

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO IRMÃOS CARNEIRO LTDA

FANTASIA: IRMÃOS CARNEIRO CNPJ: 05.435.466/0001-33 INSC. EST.:15.080.343-5 INSC. MUNICIPAL: 022272-5
END. RUA FERNANDO GUILHON 1302, BAIRRO: B. CAMPOS BÉLEM-PA FONE/FAX: 3272-9083 EMAIL: rdfmagal@hotmail.com

À: NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO - NUAD
Secretaria Municipal de Educação de Benevides - SEMED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Benevides - SEMED, de acordo com as especificações abaixo.

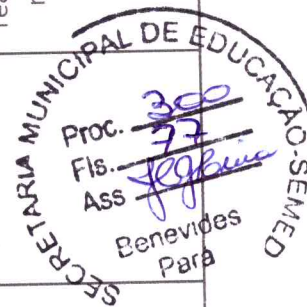
COTAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 04 - SECOS

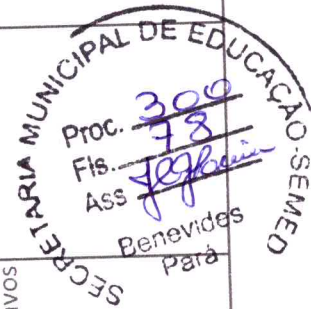
ÍTEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO	POR EXTENSO	TOTAL	POR EXTENSO
1	ACHOCOLATADO EM PÓ-	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas. Caixa. de papelão até 20kg/embalagem plástica apropriada até 500g. *Obs 01	Kg	3.097	CHOCO TEEN	R\$ 9,72	nove reais e setenta e dois centavos	R\$ 30.102,84	Trinta mil cento e dois reais e oitenta e quatro centavos
2	AÇÚCAR REFINADO BRANCO DE 1ª QUALIDADE -	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. De origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Fardo plástico transparente até 30 kg/embalagem apropriada até 1kg. *Obs 02	Kg	19.166	ITAMARA TI	R\$ 4,34	quatro reais e trinta e quatro centavos	R\$ 83.180,44	Oitenta e três mil cento e oitenta reais e quarenta e quatro centavos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Benevides Para
Proc. 300
Fls. 76
Ass. J. P. Oliveira

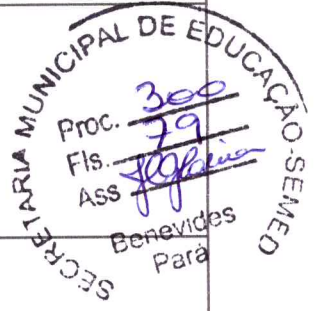
3	ARROZ PARBOLIZADO DE 1ª QUALIDADE TIPO 1 -	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE., grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, uniforme, não contém glúten. Fardo plástico transparente até 30kg/embalagem apropriada até 1kg. *Obs 02	Kg	32.829	ZILMAR	R\$ 5,93	cinco reais e noventa e três centavos	R\$ 194.675,97	Cento e noventa e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos
4	ARROZ POLIDO TIPO 1	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, uniforme, não contém glúten. Fardo plástico transparente até 30kg/embalagem apropriada até 1kg. *Obs 02	Kg	10.329	ZILMAR	R\$ 5,99	cinco reais e noventa e nove centavos	R\$ 61.870,71	sessenta e um mil, oitocentos e setenta reais e setenta e um centavos
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato. Caixas de papelão com até 10 kg/Embalagem apropriada até 500 g. *Obs 05	kg	1.069	YOKI	R\$ 20,21	vinte reais e vinte e um centavos	R\$ 21.604,49	vinte e um mil, seiscentos e quarenta e nove centavos



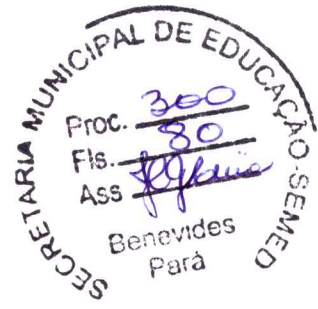
6	AZEITE DE DENDÊ -	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Óleo de palma. Sem conservantes, Puro, baixa acidez, acondicionado em garrafa de polietileno, resistente, limpo e não violado. Caixas de papelão com até 24 unidades/Embalagem apropriada até 500 ml. *Obs 02	Cx.	358	MARIZA	R\$ 21,38	vinte e um reais e trinta e oito centavos	R\$ 7.654,04	sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos
7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA -	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal, açúcar, fermento químico, emulsificantes, aromatizante, conservantes e estabilizantes. Deve ser isento de gordura trans. e apresentar características organolépticas adequadas. Caixa de papelão até 10kg/Embalagem apropriada até 1kg. *Obs 02	Kg	8.799	TRIGOLIN O	R\$ 13,10	treze reais e dez centavos	R\$ 115.266,90	cento e quinze mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos
8	BISCOITO ROSCA SABOR COCO -	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Caixa de papelão * até 10kg/Embalagem apropriada até 1kg. *Obs 02	Kg	4.700	TRIGOLIN O	R\$ 11,97	onze reais e noventa e sete centavos	R\$ 56.259,00	cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais



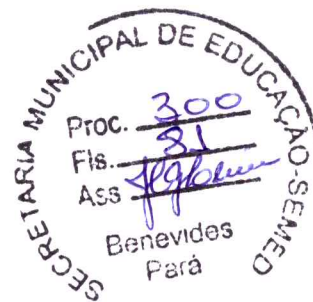
9	BISCOITO ROSCA SABOR LEITE -	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans.), amido de milho e açúcar, leite. Caixa de papelão até 10kg/Embalagem apropriada até 1kg. * Obs 02	Kg	6.102	TRIGOLIN O	R\$ 11,97	onze reais e noventa e sete centavos	R\$ 73.040,94	setenta e três mil e quarenta reais e noventa e quatro centavos
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER-	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Sal, Açúcar, Amido de milho, Fermento Biológico, estabilizante, conservantes, aromatizantes, emulsificantes Fermento Químico. Deve ser isento de gordura trans. e apresentar características organolépticas adequados. Caixa de papelão até 10kg/Embalagem apropriada até 1kg. * Obs 02	Kg	8.126	TRIGOLIN O	R\$ 10,10	dez reais e dez centavos	R\$ 82.072,60	Oitenta e dois mil e setenta e dois reais e sessenta centavos



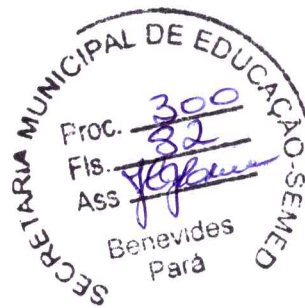
11	BISCOITO SALGADO TIPO MINI CREAM CRACKER-	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Sal, Açúcar, Amido de milho, Fermento Biológico, estabilizante, conservantes, aromatizantes, emulsificantes Fermento Químico. Deve ser isento de gordura trans. e apresentar características organolépticas adequadas. Caixa de papelão até 10kg/Embalagem apropriada até 1kg. * Obs 02	Kg	171	FORTALEZ A	R\$ 17,60	dezessete reais e sessenta centavos	R\$ 3.009,60	Três mil e nove reais e sessenta centavos
12	BISCOITO TIPO MARIA-	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Caixa de papelão até 10kg/Embalagem apropriada até 1kg. * Obs 02	Kg	684	TRIGOLIN O	R\$ 13,47	treze reais e quarenta e sete centavos	R\$ 9.213,48	Nove mil duzentos e treze reais e quarenta e oito centavos



13	CEREAL EM PÓ DE MILHO -	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Cereal infantil para complementar a alimentação da criança a partir do 6º mês. O cereal deverá conter nutrientes essenciais de fácil digestibilidade, rico em zinco e ferro de melhor absorção e 9 vitaminas. Incluindo A e C. sabor: milho. Caixa de papelão até 10 kg / Embalagem plástica apropriada até 1 kg. * Obs. 03	Kg	996	FORTILON	R\$ 17,09	dezessete reais e nove centavos	R\$ 17.021,64	Dezessete mil e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos
14	CEREAL EM PÓ DE ARROZ -	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Cereal infantil para complementar a alimentação da criança a partir do 6º mês. O cereal deverá conter nutrientes essenciais de fácil digestibilidade, rico em zinco e ferro de melhor absorção e 9 vitaminas. Incluindo A e C. sabor: arroz. Caixa de papelão até 10 kg / Embalagem plástica apropriada até 1 kg. * Obs. 03	Kg	958	FORTILON	R\$ 17,09	dezessete reais e nove centavos	R\$ 16.372,22	Dezesses mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos



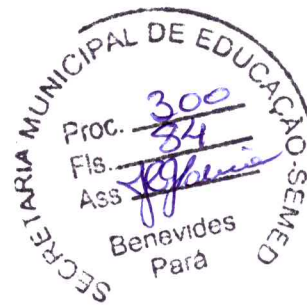
15	CEREAL EMPÓ DE ARROZ E AVEIA -	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Cereal infantil para complementar a alimentação da criança a partir do 6º mês. O cereal deverá conter nutrientes essenciais de fácil digestibilidade, rico em zinco e ferro de melhor absorção e 9 vitaminas. Incluindo A e C. sabor: arroz e aveia. Caixa de papelão até 10 kg / Embalagem plástica apropriada até 1 kg. * Obs. 03	Kg	344	FORTILON	R\$ 17,09	dezessete reais e nove centavos	R\$ 5.878,96	Cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos
16	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO -	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. De boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios. Fardo plástico até 30 kg / Embalagem plástica até 01 kg. * Obs 02	Kg	2.040	MONTAN A	R\$ 50,70	cinquenta reais e setenta centavos	R\$ 103.428,00	Cento e três mil quatrocentos e vinte e oito reais
17	COLORAU (URUCUM EM PÓ)	Corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Caixas de papelão com até 10kg/Embalagem apropriada até 500 g	kg	1.210	MARIZA	R\$ 7,47	sete reais e quarenta e sete centavos	R\$ 9.038,70	Nove mil trinta e oito reais e setenta centavos



18	EXTRATO DE TOMATE -	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. O produto industrializado. O extrato de tomate deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Aspecto da massa deve ser mole; de Cor vermelha; deve ter cheiro próprio e de sabor próprio do fruto. Caixa de papelão até 30 kg / Embalagem apropriada até 500g . * Obs 01	Kg	5.082	QUERO	R\$ 7,02	sete reais e dois centavos	R\$ 35.675,64	trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos
19	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO -	O produto deverá estar de acordo com a NTA 49 (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Caixa de papelão até 10kg/Embalagem plástica apropriada até 1Kg. * Obs 03	Kg	991	MIRELLA	R\$ 5,54	cinco reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 5.638,79	Cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e nove reais



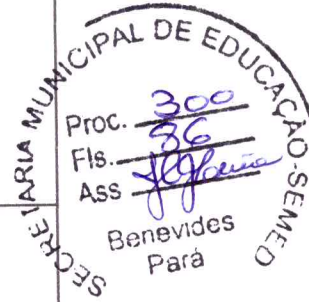
20	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	Feijão tipo 1 - O produto deverá estar de acordo com a NTA 49 (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; carioquinha, safra nova constituído de grãos inteiros e sãos, grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Fardo plástico transparente até 30kg/embalagem apropriada até 1Kg. * Obs 02	Kg	6.875	DA CASA	R\$ 9,23	nove reais e vinte e três centavos	R\$ 63.456,25	Sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos
21	FUBÁ DE MILHO -	O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 34 (decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução n. 38 FNDE. Obtido pela moagem do grão de milho; não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas, ausência de resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característicos. Caixas de papelão com até 10 kg/Embalagem apropriada até 500 g. * Obs 05	Kg	2.757	VITAMILH O	R\$ 3,57	três reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 9.842,49	Nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos



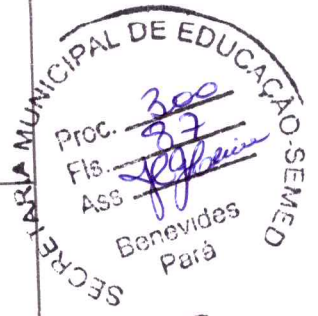
22	LEITE DE COCO	O produto deverá estar de acordo com a NTA, Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002. Natural, concentrado, açucarado. Caixas de papelão com até 24 unidades/Embalagem apropriada até 500 ml. * Obs 02	Kg	722	FREDÃO	R\$ 8,07	oito reais e sete centavos	R\$ 5.826,54	Cinco mil oitocento e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos
23	LEITE EM PÓ	Aspecto: pó fino, uniforme e homogêneo, isenta de partículas queimadas, e de substâncias estranhas. Cor: coloração branca amarelada, características sabor e odor: agradável, semelhante ao leite fruído, característico, não caramelizado, queimado ou rançoso. Ingredientes: leite fluído integral. Com as seguintes informações nutricionais: com porção por 26g: proteína 6,8g e gorduras totais 6,8g. Deve conter o registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA. Devem conter a numeração da fabricação, lote e validade. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Fardo de papel até 20 kg / Embalagem apropriada até 1 kg. * Obs 01	Kg	21.244	SOBERANO	R\$ 36,68	trinta e seis reais e sessenta e oito centavos	R\$ 779.229,92	Setecentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos



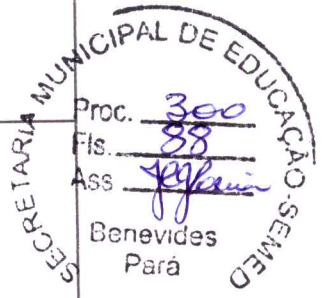
24	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	O produto deverá estar de acordo com a NTA, Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002. Contendo, sêmola de Trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico e corante de naturais Isento de sujidades, parasitas larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Fardo plástico transparente até 12kg/embalagem plástica apropriada até 1kg. * Obs 02	Kg	7.175	ESTRELA	R\$ 6,57	seis reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 47.139,75	Quarenta e sete mil cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos
25	MARGARINA VEGETAL COM SAL -	O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50 (decreto nº. 12.486 de 20/10/78 e RDC Anvisa nº 270 de 22/09/2005) e Resolução nº. 38 de 16/07/09 FNDE; Deverá ser de primeira linha, apresentar óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, água, leite desnatado e/ou soro de leite, vitamina A (1.500 U.I./100 g), sal (cloreto de sódio) máximo de 60mg em cada porção de 10 g do produto e outras substancias permitidas desde que mencionadas; deverá ser livre de gorduras trans. e colesterol, sem glúten, contendo água no máximo 16% sobre o peso do produto, isento de ranço, bolor, e outras características indesejáveis. Deve apresentar aspecto homogêneo, uniforme, de cor amarela clara. Caixa de papelão até 10 kg / Embalagem apropriada até 500 g. * Obs 02	Kg	1.968	PURO SABOR	R\$ 11,37	onze reais e trinta e sete centavos	R\$ 22.376,16	Vinte e dois mil trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos



26	MINGAU DE TAPIOCA C/ CÔCO	O produto deverá estar de acordo com a NTA, Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002. Contendo açúcar, maltodextrina, amido de milho, leite em pó, tapioca, gordura de palma, sal, coco ralado e aromatizante. Não contenha glúten. Produto isento de gorduras trans. Caixa de papelão até 10kg/Embalagem plástica apropriada até 1Kg. * Obs 03	Kg	6.193	MASTER NUTRITIO N	R\$ 19,50	dezenove reais e cinquenta centavos	R\$ 120.763,50	Cento e vinte mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos
27	MILHO VERDE EM CONSERVA DE 1ª QUALIDADE	Milho verde em conserva milho e salmoura (água e sal). O produto deverá estar de acordo com a NTA, Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002. Caixa de papelão até 30kg/embalagem plástica apropriada de até 500g. * Obs 01	Kg	1.245	FUGINI	R\$ 17,12	dezessete reais e doze centavos	R\$ 21.314,40	Vinte e um mil trezentos e quatorze reais e quarenta centavos
28	ÓLEO DE SOJA REFINADO	Óleo de soja, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 8 meses a contar da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com a NTA, Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002. Caixa de papelão até 20 Und/embalagem apropriada até 900 ml. * Obs 01	Garrafa	1.326	CONCORD IA	R\$ 11,78	onze reais e setenta e oito centavos	R\$ 15.620,28	Quinze mil seiscentos e vinte reais e vinte e oito centavos



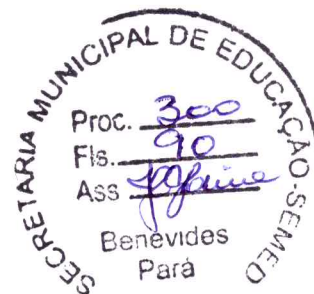
29	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA TIPO DE FLOCOS GROSSOS OU FLOCOS FINOS GRANULADOS DE SOJA.	Proteína Texturizada de soja de coloração marrom escura. Proteína Texturizada de Soja dotado de integridade estrutural e textura identificável de modo a que cada unidade suporte hidratação e cozimento, obtida por fiação e extrusão termoplástica, a partir de uma ou mais das seguintes matérias-primas: proteína isolada de soja, proteína, concentrada de soja e farinha desengordurada de soja. O produto deve apresentar-se praticamente isento de defeitos, tais como matérias estranhas, inócuas, fragmentos vegetais não comestíveis ou outras. O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Fardo plástico transparente até 10 kg / Embalagem plástica apropriada até 1 kg. * Obs 02	Kg	1.189	NATUQUA LY	R\$ 18,72	dezoito reais e setenta e dois centavos	R\$ 22.258,08	Vinte e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e oito centavos
30	SAL REFINADO IODADO	Sal Refinado Iodato de Potássio. Antiumectantes: Ferrocianeto de Sódio e Dióxido de Silício. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Características: cor, odor, sabor e textura característica. O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Fardo plástico transparente até 30kg/embalagem apropriada até 1 kg. * Obs 02	Kg	1.306	MARIZA	R\$ 1,73	um real e setenta e três centavos	R\$ 2.259,38	Dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos



31	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL	Vinagre Branco de álcool -Elaborado a base de fermentação acético de álcool, liquido de cor característica, isento de sujidades e matérias estranhas. O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Caixa de papelão até 06 lts/embalagem apropriado até 500ml. * Obs 02	Litro	1.048	FIGUEIRA	R\$ 3,54	três reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 3.709,92	Três mil setecentos e nove reais e noventa e dois centavos
32	ALHO	Alho picado ou em pasta Embalagem de até 500g * Obs 06	kg	1.538	PURO ALHO	R\$ 22,17	vinte e dois reais e dezessete centavos	R\$ 34.097,46	Trinta e quatro mil noventa e sete reais e quarenta e seis centavos
33	MAÇÃ FUJI OU GALA NACIONAL	Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionada em embalagem apropriada de até 1 kg. * Obs 04	kg	4.461	FUJI	R\$ 10,49	dez reais e quarenta e nove centavos	R\$ 46.795,89	Quarenta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos
34	BETERRABA	De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, não brotada, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente. Acondicionada em embalagem apropriada de até 2 kg. * Obs 04	kg	315	IN NATURA	R\$ 8,24	oito reais e vinte e quatro centavos	R\$ 2.595,60	Dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos
35	CEBOLA	Branca, compacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem apropriada de até 2 kg. * Obs 04	kg	1.326	IN NATURA	R\$ 4,94	quatro reais e noventa e quatro centavos	R\$ 6.550,44	Seis mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proc. 300
Fls. 39
Ass. [assinatura]
Benevides
Pará

36	FRANGO (COXA E SOBRECOXA) Coxa e sobrecoxa, resfriado ou congelado sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por embalagem, com o nome do agricultor ou associação marcados na embalagem e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelada, rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). Transporte do lote em veículo fechado e refrigerado. As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIM ou SIE. * Obs 02	kg	21.152	MISTER	R\$ 10,04	dez reais e quatro centavos	R\$ 212.366,08	duzentos e doze mil trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos
----	--	----	--------	--------	-----------	-----------------------------	----------------	---



37	FRANGO (PEITO DE FRANGO)	PEITO DE FRANGO, resfriado ou congelado sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 1 kg por embalagem, com o nome do agricultor ou associação marcados na embalagem e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). Transporte do lote em veículo fechado e refrigerado. As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIM ou SIE. * Obs 02	kg	18.596	MISTER	R\$ 13,35	treze reais e trinta e cinco centavos	R\$ 248.256,60	trezentos e noventa mil, oitocentos e sete reais e noventa centavos
----	---------------------------------	--	----	--------	--------	-----------	---------------------------------------	----------------	---



- *Obs 01: prazo de validade não inferior a 300 dias;
- *Obs 02: prazo de validade não inferior a 180 dias;
- *Obs 03: prazo de validade não inferior a 12 meses;
- *Obs 04: prazo de validade não inferior a 12 dias;
- *Obs 05: prazo de validade não inferior a 360 dias.
- *Obs 06: prazo de validade não inferior a 30 dias.

DECLARO PARA EFEITO DE JUGAMENTO DA PROPOSTA QUE OS PRAZOS DOS NOSSOS PRODUTOS NÃO SERÃO INFERIORES AO ESTABELECIDO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

OBS: TODOS OS PRODUTOS CITADOS ACIMA TEM PROCEDÊNCIA NACIONAL

PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS

o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;

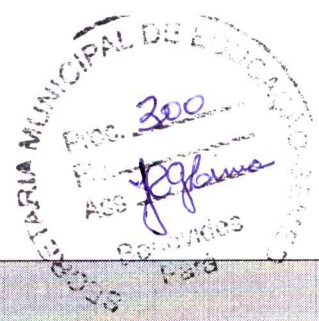
BENEVIDES 26 DE MAIO DE 2021,

IMPORTACAO E EXPORTACAO Assinado de forma digital por
IRMAOS CARNEIRO IMPORTACAO E EXPORTACAO IRMAOS
LTDA:05435466000133 CARNEIRO LTDA:05435466000133
Dados: 2021.05.26 13:01:06 -03'00'

IMP.E EXP. I.C LTDA

CNPJ: 05.435.466/0001-33
Mario Newton Carneiro
CPF nº 087.705.302-20





LOTE 01 – CARNES					
ÍTEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA -	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Produto composto por carne bovina, água, cebola, proteína de soja, farinha de rosca, sal, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto. Congelado individualmente (IQF). O produto deve apresentar-se arredondado, com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. Caixa de papelão até 20 kg/ Embalagem plástica de até 1 kg, mantida sob congelamento a -18° c.	Kg	496	22,10
02	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Corte traseiro, magra congelada sem aparas e sem osso (cabeça de lombo). Caixa de papelão até 20 kg/ Embalagem plástica de até 5kg, mantida sob congelamento a -18° c.	Kg	15.815	43,00
03	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE:	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Congelada corte traseiro magro (cabeça de lombo, coxão mole ou alcatra) Caixa de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 1 kg, mantido sob congelamento a -18° c.	Kg	7.284	41,00
04	FILÉ DE PEIXE DE 1ª QUALIDADE:	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE.	Kg	7.115	27,00



		Congelado sem espinhas podendo ser dos seguintes tipos: (rosado, pescada branca, pescada amarela, dourada ou corvina). Caixa de papelão até 20kg / Embalagem plástica de até 01 kg mantida sob congelamento a -18°C.			
05	FÍGADO BOVINO	Fígado bovino, congelado, de abate recente. - Coloração: Cor própria sem manchas esverdeadas; - Textura e odor: Característico; Características físico-químicas: Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Deverá ser congelado à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Características microscópicas e microbiológicas: Deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº12 de 02/01/01, ANVISA. Caixa de papelão até 20kg / Embalagem plástica de até 01 kg mantida sob congelamento a -18°C.	Kg	4.119	26,00

Obs: A validade dos gêneros não superior a 12 (doze) meses.

**LOTE 02 - PÃES**

ÍTEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG -	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Alongado, casca fina com superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso. O produto deve estar de acordo com a NTA 47 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), a qual estabelece: o pão deverá ser fabricado com matérias primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Composição da massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em basquetas plásticas /Embalagem plástica apropriada com até 20 unidades. *Obs. 01	Kg	 21.292	12,10
02	PÃO INTEGRAL FATIADO	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, em pacotes, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor. Acondicionado em basquetas plásticas *Obs. 01	Kg	476	19,60

***Obs 01: Validade não inferior a 02 (dois) dias;**

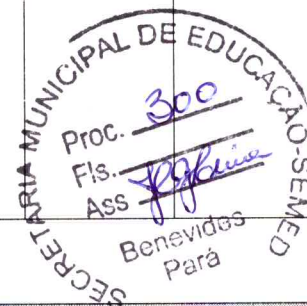


LOTE 03 – IOGURTE DE FRUTAS

ÍTEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	IOGURTE DE FRUTAS SABORES DIVERSOS	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Leite integral, leite em pó, fermentos lácteos, frutas naturais. Sabor natural da fruta determinada pelo Serviço de Nutrição (SNu) do HUAP. SEM PEDAÇOS DE FRUTAS. contém 10 bandejas com 6 unidades de 90g cada) Caixa de papelão até 10 kg / Embalagem apropriada de até 1 kg. mantido sob refrigeração de 7° a 10° C. *Obs. 02	Und	12.373	10,00

*Obs 01: Validade não inferior a 02 (dois) dias;

*Obs 02: Validade não inferior a 45 (quarenta e cinco) dias.

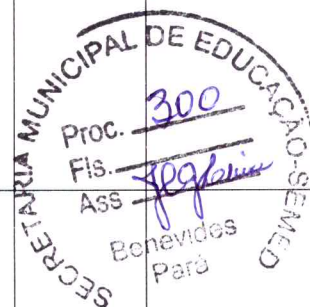


LOTE 04 - SECOS

ÍTEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	ACHOCOLATA DO EM PÓ-	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas. Caixa. de papelão até 20kg/embalagem plástica apropriada até 500g. *Obs 01	Kg	3.097	10,50
02	AÇÚCAR REFINADO BRANCO DE 1ª QUALIDADE	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. De origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o	Kg	19.166	4,30



		açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Fardo plástico transparente até 30 kg/embalagem apropriada até 1kg *Obs 02			
03	ARROZ PARBOLIZADO DE 1ª QUALIDADE TIPO 1 -	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE., grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, uniforme, não contém glúten. Fardo plástico transparente até 30kg/embalagem apropriada até 1kg *Obs 02	Kg	32.829	6,00
04	ARROZ POLIDO TIPO 1	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, uniforme, não contém glúten. Fardo plástico transparente até 30kg/embalagem apropriada até 1kg. * Obs 02	Kg	10.329	6,10
05	AVEIA EM FLOCOS FINOS	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato. Caixas de papelão com até 10 kg/Embalagem apropriada até 500 g	kg	1.069	21,05



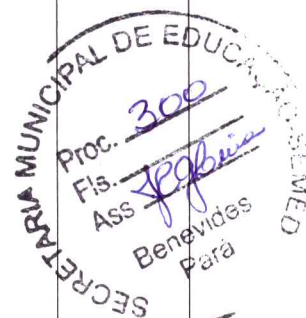


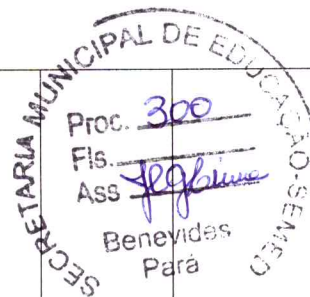
		* Obs 05			
06	AZEITE DE DENDÊ –	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Óleo de palma. Sem conservantes, Puro, baixa acidez, acondicionado em garrafa de polietileno, resistente, limpo e não violado. Caixas de papelão com até 24 unidades/Embalagem apropriada até 500 ml * Obs 02	Cx.	358	22,00
07	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA -	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal, açúcar, fermento químico, emulsificantes, aromatizante, conservantes e estabilizantes. Deve ser isento de gordura trans. e apresentar características organolépticas adequados. Caixa de papelão até 10kg/Embalagem apropriada até 1kg * Obs. 02	UN.	8.799	14,00
08	BISCOITO ROSCA SABOR COCO –	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Caixa de papelão até 10kg/Embalagem apropriada	CX	4.700	12,50



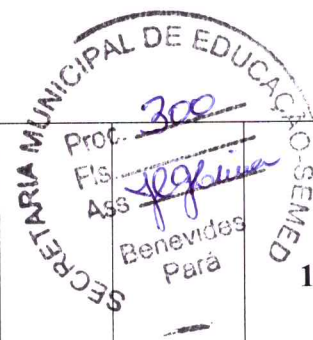


		até 1kg * Obs 02			
09	BISCOITO ROSCA SABOR LEITE -	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans.), amido de milho e açúcar, leite. Caixa de papelão até 10kg/Embalagem apropriada até 1kg * Obs. 02	CX	6.102	12,50
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER-	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Sal, Açúcar, Amido de milho, Fermento Biológico, estabilizante, conservantes, aromatizantes, emulsificantes Fermento Químico. Deve ser isento de gordura trans. e apresentar características organolépticas adequados. Caixa de papelão até 10kg/Embalagem apropriada até 1kg * Obs. 02	UN	8.126	11,00
11	BISCOITO SALGADO TIPO	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78,	CX	171	

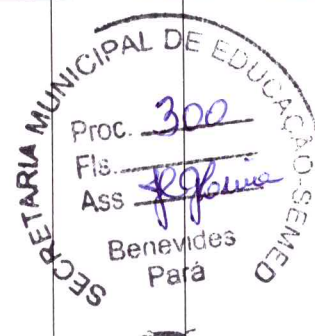




	MINI CREAM CRACKER-	Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Sal, Açúcar, Amido de milho, Fermento Biológico, estabilizante, conservantes, aromatizantes, emulsificantes Fermento Químico. Deve ser isento de gordura trans. e apresentar características organolépticas adequados. Caixa de papelão até 10kg/Embalagem apropriada até 1kg * Obs. 02			18,70
12	BISCOITO TIPO MARIA-	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Caixa de papelão até 10kg/Embalagem apropriada até 1kg * Obs. 02	UN.	684	13,70
13	CEREAL EM PÓ DE MILHO -	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Cereal infantil para complementar a alimentação da criança a partir do 6º mês. O cereal deverá conter nutrientes essenciais de fácil digestibilidade, rico em zinco e ferro de melhor absorção e 9 vitaminas. Incluindo A e C. sabor: milho. Caixa de papelão até 10 kg / Embalagem plástica apropriada até 1 kg. * Obs. 03	Kg	996	18,00
14	CEREAL EM PÓ DE ARROZ -	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE.	UN.	958	



		Cereal infantil para complementar a alimentação da criança a partir do 6º mês. O cereal deverá conter nutrientes essenciais de fácil digestibilidade, rico em zinco e ferro de melhor absorção e 9 vitaminas. Incluindo A e C. sabor: arroz. Caixa de papelão até 10 kg / Embalagem plástica apropriada até 1 kg. * Obs. 03			18,10
15	CEREAL EM PÓ DE ARROZ E AVEIA -	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Cereal infantil para complementar a alimentação da criança a partir do 6º mês. O cereal deverá conter nutrientes essenciais de fácil digestibilidade, rico em zinco e ferro de melhor absorção e 9 vitaminas. Incluindo A e C. sabor: arroz e aveia. Caixa de papelão até 10 kg / Embalagem plástica apropriada até 1 kg. * Obs. 03	UN.	344	18,00
16	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO -	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. De boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios. Fardo plástico até 30 kg / Embalagem plástica até 01 kg * Obs 02	Kg	2.040	51,50
17	COLORAU (URUCUM EM PÓ)	Corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Caixas de papelão com até 10kg/Embalagem apropriada até 500 g	kg	1.210	8,00
18	EXTRATO DE TOMATE -	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. O	Kg	5.082	8,10



		produto industrializado. O extrato de tomate deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Aspecto da massa deve ser mole; de Cor vermelha; deve ter cheiro próprio e de sabor próprio do fruto. Caixa de papelão até 30 kg / Embalagem apropriada até 500g * Obs 01			
19	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO -	O produto deverá estar de acordo com a NTA 49 (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Caixa de papelão até 10kg/Embalagem plástica apropriada até 1Kg * Obs 03	Kg	991	5,70
20	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	Feijão tipo 1- O produto deverá estar de acordo com a NTA 49 (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; carioquinha, safra nova constituído de grãos inteiros e sãos, grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Fardo plástico transparente até 30kg/embalagem apropriada até 1Kg * Obs 02	Kg	6.875	9,50
21	FUBÁ DE MILHO -	O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 34 (decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução n. 38 FNDE. Obtido pela moagem do grão de milho;	Kg	2.757	4,30



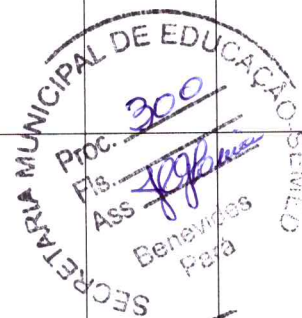
		não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas, ausência de resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característicos. Caixas de papelão com até 10 kg/Embalagem apropriada até 500 g * Obs 05			
22	LEITE DE COCO	O produto deverá estar de acordo com a NTA, Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002. Natural, concentrado, açucarado. Caixas de papelão com até 24 unidades/Embalagem apropriada até 500 ml. * Obs 02	Kg	722	9,55
23	LEITE EM PÓ	Aspecto: pó fino, uniforme e homogêneo, isenta de partículas queimadas, e de substancias estranhas. Cor: coloração branca amarelada, características sabor e odor: agradável, semelhante ao leite fruído, característico, não caramelizado, queimado ou rançoso. Ingredientes: leite fluído integral. Com as seguintes informações nutricionais: com porção por 26g: proteína 6,8g e gorduras totais 6,8g. Deve conter o registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA. Devem conter a numeração da fabricação, lote e validade. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Fardo de papel até 20 kg / Embalagem apropriada até 1 kg. * Obs 01	Kg	21.244	28,90
24	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	O produto deverá estar de acordo com a NTA, Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002. Contendo, sêmola de Trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico e corante de naturais Isento de sujidades, parasitas larvas e materiais	Kg	7.175	6,80



		estranhos. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Fardo plástico transparente até 12kg/embalagem plástica apropriada até 1kg. * Obs 02			
25	MARGARINA VEGETAL COM SAL -	O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50 (decreto nº. 12.486 de 20/10/78 e RDC Anvisa nº 270 de 22/09/2005) e Resolução nº. 38 de 16/07/09 FNDE; Deverá ser de primeira linha, apresentar óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, água, leite desnatado e/ou soro de leite, vitamina A (1.500 U.I./100 g), sal (cloreto de sódio) máximo de 60mg em cada porção de 10 g do produto e outras substancias permitidas desde que mencionadas; deverá ser livre de gorduras trans. e colesterol, sem glúten, contendo água no máximo 16% sobre o peso do produto, isento de ranço, bolor, e outras características indesejáveis. Deve apresentar aspecto homogêneo, uniforme, de cor amarela clara. Caixa de papelão até 10 kg / Embalagem apropriada até 500 g. * Obs 02	Kg	1.968	7,65
26	MINGAU DE TAPIOCA C/ CÔCO	O produto deverá estar de acordo com a NTA, Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002. Contendo açúcar, maltodextrina, amido de milho, leite em pó, tapioca, gordura de palma, sal, coco ralado e aromatizante. Não contenha glúten. Produto isento de gorduras trans. Caixa de papelão até 10kg/Embalagem plástica apropriada até 1Kg * Obs 03	Kg	6.193	19,80



27	MILHO VERDE EM CONSERVA DE 1ª QUALIDADE	Milho verde em conserva milho e salmoura (água e sal). O produto deverá estar de acordo com a NTA, Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002. Caixa de papelão até 30kg/embalagem plástica apropriada de até 500g * Obs 01	Kg	1.245	18,50
28	ÓLEO DE SOJA REFINADO	Óleo de soja, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 8 meses a contar da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com a NTA, Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002. Caixa de papelão até 20 Und/embalagem apropriada até 900 ml * Obs 01	Garrafa	1.326	12,00
29	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA TIPO DE FLOCOS GROSSOS OU FLOCOS FINOS GRANULADOS DE SOJA.	Proteína Texturizada de soja de coloração marrom escura. Proteína Texturizada de Soja dotado de integridade estrutural e textura identificável de modo a que cada unidade suporte hidratação e cozimento, obtida por fiação e extrusão termoplástica, a partir de uma ou mais das seguintes matérias-primas: proteína isolada de soja, proteína, concentrada de soja e farinha desengordurada de soja. O produto deve apresentar-se praticamente isento de defeitos, tais como matérias estranhas, inócuas, fragmentos vegetais não comestíveis ou outras. O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Fardo plástico	Kg	1.189	18,90



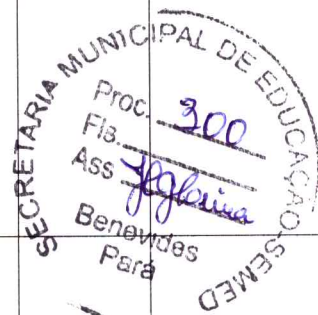


		transparente até 10 kg / Embalagem plástica apropriada até 1 kg * Obs 02			
30	SAL REFINADO IODADO	Sal Refinado Iodato de Potássio. Antiumectantes: Ferrocianeto de Sódio e Dióxido de Silício. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Características: cor, odor, sabor e textura característica. O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Fardo plástico transparente até 30kg/embalagem apropriada até 1 kg. * Obs 02	Kg	1.306	1,80
31	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL	Vinagre Branco de álcool -Elaborado a base de fermentação acético de álcool, líquido de cor característica, isento de sujidades e matérias estranhas. O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Caixa de papelão até 06 lts/embalagem apropriado até 500ml * Obs 02	Litro	1.048	3,60
32	ALHO	Alho picado ou em pasta Embalagem de até 500g * Obs 06	kg	1.538	25,00
3	MAÇÃ FUJI OU GALA NACIONAL	Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionada em embalagem apropriada de até 1 kg. * Obs 04	kg	4.461	11,90
34	BETERRABA	De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte,	kg	315	8,35





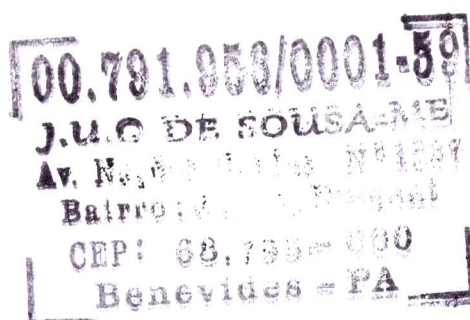
		não brotada, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente. Acondicionada em embalagem apropriada de até 2 kg. * Obs 04			
35	CEBOLA	Branca, compacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem apropriada de até 2 kg. * Obs 04	kg	1.326	4,90
36	FRANGO (COXA E SOBRECOXA)	Coxa e sobrecoxa, resfriado ou congelado sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por embalagem, com o nome do agricultor ou associação marcados na embalagem e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). Transporte do lote em veículo fechado e refrigerado. As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIM ou SIE. * Obs 02	kg	21.152	15,50
37	FRANGO (PEITO DE FRANGO)	PEITO DE FRANGO, resfriado ou congelado sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 1 kg por embalagem, com o nome do agricultor ou associação	kg	18.596	16,50





		marcados na embalagem e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). Transporte do lote em veículo fechado e refrigerado. As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIM ou SIE. * Obs 02		
--	--	---	--	--

- *Obs 01: prazo de validade não inferior a 300 dias;
- *Obs 02: prazo de validade não inferior a 180 dias;
- *Obs 03: prazo de validade não inferior a 12 meses;
- *Obs 04: prazo de validade não inferior a 12 dias;
- *Obs 05: prazo de validade não inferior a 360 dias.
- *Obs 06: prazo de validade não inferior a 30 dias.

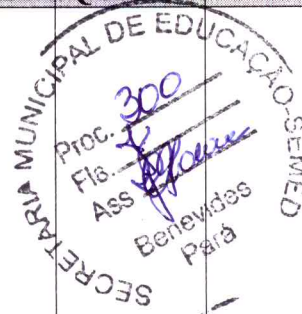


Clidiane da S. Souza

03/08/21

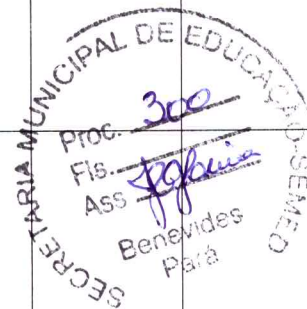
SUPERMERCADO BENEVIDES

LOTE 01 – CARNES					
ÍTEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA -	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Produto composto por carne bovina, água, cebola, proteína de soja, farinha de rosca, sal, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto. Congelado individualmente (IQF). O produto deve apresentar-se arredondado, com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. Caixa de papelão até 20 kg/ Embalagem plástica de até 1 kg, mantida sob congelamento a -18° c.	Kg	496	29,90
02	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Corte traseiro, magra congelada sem aparas e sem osso (cabeça de lombo). Caixa de papelão até 20 kg/ Embalagem plástica de até 5kg, mantida sob congelamento a -18° c.	Kg	15.815	55,00
03	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE:	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Congelada corte traseiro magro (cabeça de lombo, coxão mole ou alcatra) Caixa de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 1 kg, mantido sob congelamento a -18° c.	Kg	7.284	45,00



SUPERMERCADO BENEVIDES

04	FILE DE PEIXE DE 1ª QUALIDADE:	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Congelado sem espinhas podendo ser dos seguintes tipos: (rosado, pescada branca, pescada amarela, dourada ou corvina). Caixa de papelão até 20kg / Embalagem plástica de até 01 kg mantida sob congelamento a -18°C.	Kg	7.115	29,00
05	FÍGADO BOVINO	Fígado bovino, congelado, de abate recente. - Coloração: Cor própria sem manchas esverdeadas; - Textura e odor: Característico; Características físico-químicas: Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Deverá ser congelado à temperatura de -18° C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Características microscópicas e microbiológicas: Deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº12 de 02/01/01, ANVISA. Caixa de papelão até 20kg / Embalagem plástica de até 01 kg mantida sob congelamento a -18°C.	Kg	4.119	31,00



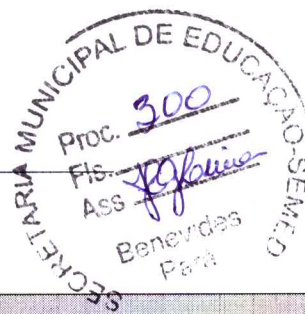
Obs: A validade dos gêneros não superior a 12 (doze) meses.

SUPERMERCADO BENEVIDES



LOTE 02 - PÃES					
ÍTEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG -	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Alongado, casca fina com superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso. O produto deve estar de acordo com a NTA 47 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), a qual estabelece: o pão deverá ser fabricado com matérias primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Composição da massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em basquetas plásticas /Embalagem plástica apropriada com até 20 unidades. *Obs. 01	Kg	21.292	10,00
02	PÃO INTEGRAL FATIADO	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, em pacotes, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor. Acondicionado em basquetas plásticas *Obs. 01	Kg	476	13,00

SUPERMERCADO BENEVIDES



*Obs 01: Validade não inferior a 02 (dois) dias;

LOTE 03 – IOGURTE DE FRUTAS					
ÍTEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	IOGURTE DE FRUTAS SABORES DIVERSOS	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Leite integral, leite em pó, fermentos lácteos, frutas naturais. Sabor natural da fruta determinada pelo Serviço de Nutrição (SNu) do HUAP. SEM PEDAÇOS DE FRUTAS. contém 10 bandejas com 6 unidades de 90g cada) Caixa de papelão até 10 kg / Embalagem apropriada de até 1 kg, mantido sob refrigeração de 7° a 10° C. *Obs. 02	Un	12.373	11,40

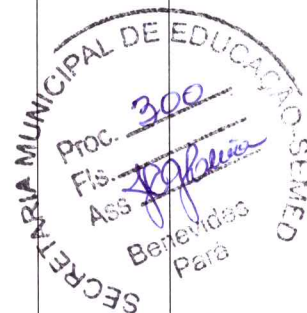
*Obs 01: Validade não inferior a 02 (dois) dias;

*Obs 02: Validade não inferior a 45 (quarenta e cinco) dias.

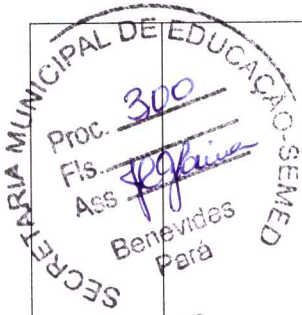
LOTE 04 - SECOS					
ÍTEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	ACHOCOLATA DO EM PÓ-	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas. Caixa. de papelão até 20kg/embalagem plástica apropriada até 500g. *Obs 01	Kg	3.097	8,75
02	AÇÚCAR REFINADO BRANCO DE	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e		19.166	3,90

SUPERMERCADO BENEVIDES

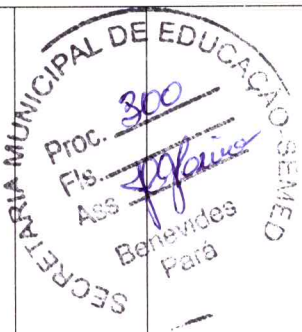
	1ª QUALIDADE —	Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. De origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Fardo plástico transparente até 30 kg/embalagem apropriada até 1kg *Obs 02	Kg		
03	ARROZ PARBOLIZADO DE 1ª QUALIDADE TIPO 1 -	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE., grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, uniforme, não contém glúten. Fardo plástico transparente até 30kg/embalagem apropriada até 1kg *Obs 02	Kg	32.829	4,90
04	ARROZ POLIDO TIPO 1	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, uniforme, não contém glúten. Fardo plástico transparente até 30kg/embalagem apropriada até 1kg. * Obs 02	Kg	10.329	3,80
05	AVEIA EM FLOCOS FINOS	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Produto resultante da moagem de grãos	kg	1.069	22,95



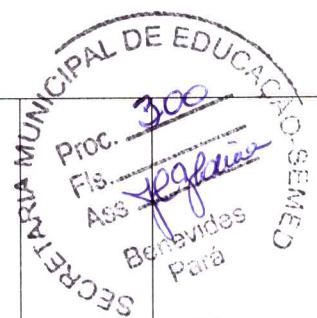
SUPERMERCADO BENEVIDES

		de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato. Caixas de papelão com até 10 kg/Embalagem apropriada até 500 g * Obs 05				
06	AZEITE DE DENDÊ –	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Óleo de palma. Sem conservantes, Puro, baixa acidez, acondicionado em garrafa de polietileno, resistente, limpo e não violado. Caixas de papelão com até 24 unidades/Embalagem apropriada até 500 ml * Obs 02	Cx.	358	23,00	
07	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA -	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal, açúcar, fermento químico, emulsificantes, aromatizante, conservantes e estabilizantes. Deve ser isento de gordura trans. e apresentar características organolépticas adequadas. Caixa de papelão até 10kg/Embalagem apropriada até 1kg * Obs. 02	UN.	8.799	12,00	
08	BISCOITO ROSCA SABOR COCO –	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal	CX	4.700	14,30	

SUPERMERCADO BENEVIDES

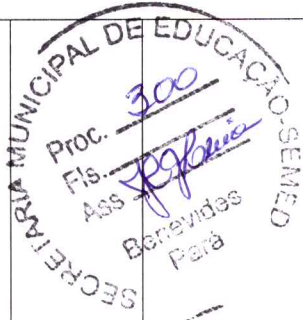
		hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Caixa de papelão até 10kg/Embalagem apropriada até 1kg * Obs 02			
09	BISCOITO ROSCA SABOR LEITE -	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans.), amido de milho e açúcar, leite. Caixa de papelão até 10kg/Embalagem apropriada até 1kg * Obs. 02	CX	6.102	14,30
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER-	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Sal, Açúcar, Amido de milho, Fermento Biológico, estabilizante, conservantes, aromatizantes, emulsificantes Fermento	UN	8.126	8,40

SUPERMERCADO BENEVIDES



		Químico. Deve ser isento de gordura trans. e apresentar características organolépticas adequados. Caixa de papelão até 10kg/Embalagem apropriada até 1kg * Obs. 02			
11	BISCOITO SALGADO TIPO MINI CREAM CRACKER-	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Sal, Açúcar, Amido de milho, Fermento Biológico, estabilizante, conservantes, aromatizantes, emulsificantes Fermento Químico. Deve ser isento de gordura trans. e apresentar características organolépticas adequados. Caixa de papelão até 10kg/Embalagem apropriada até 1kg * Obs. 02	CX	171	19,50
12	BISCOITO TIPO MARIA-	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Caixa de papelão até 10kg/Embalagem apropriada até 1kg * Obs. 02	UN.	684	14,20
13	CEREAL EM PÓ DE MILHO -	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Cereal infantil para complementar a	Kg	996	16,90

SUPERMERCADO BENEVIDES

		alimentação da criança a partir do 6º mês. O cereal deverá conter nutrientes essenciais de fácil digestibilidade, rico em zinco e ferro de melhor absorção e 9 vitaminas. Incluindo A e C. sabor: milho. Caixa de papelão até 10 kg / Embalagem plástica apropriada até 1 kg. * Obs. 03			
14	CEREAL EM PÓ DE ARROZ -	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Cereal infantil para complementar a alimentação da criança a partir do 6º mês. O cereal deverá conter nutrientes essenciais de fácil digestibilidade, rico em zinco e ferro de melhor absorção e 9 vitaminas. Incluindo A e C. sabor: arroz. Caixa de papelão até 10 kg / Embalagem plástica apropriada até 1 kg. * Obs. 03	UN.	958	18,40
15	CEREAL EM PÓ DE ARROZ E AVEIA -	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Cereal infantil para complementar a alimentação da criança a partir do 6º mês. O cereal deverá conter nutrientes essenciais de fácil digestibilidade, rico em zinco e ferro de melhor absorção e 9 vitaminas. Incluindo A e C. sabor: arroz e aveia. Caixa de papelão até 10 kg / Embalagem plástica apropriada até 1 kg. * Obs. 03	UN.	344	18,40
16	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO -.	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. De boa qualidade salgada, curada, seca, de	Kg	2.040	52,00

SUPERMERCADO BENEVIDES



		consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios. Fardo plástico até 30 kg / Embalagem plástica até 01 kg * Obs 02			
17	COLORAU (URUCUM EM PÓ)	Corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Caixas de papelão com até 10kg/Embalagem apropriada até 500 g	kg	1.210	4,90
18	EXTRATO DE TOMATE -	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. O produto industrializado. O extrato de tomate deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Aspecto da massa deve ser mole; de Cor vermelha; deve ter cheiro próprio e de sabor próprio do fruto. Caixa de papelão até 30 kg / Embalagem apropriada até 500g * Obs 01	Kg	5.082	8,10
19	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO -	O produto deverá estar de acordo com a NTA 49 (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Caixa de papelão até 10kg/Embalagem plástica apropriada até 1Kg	Kg	991	9,90

SUPERMERCADO BENEVIDES

		* Obs 03			
20	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	Feijão tipo 1- O produto deverá estar de acordo com a NTA 49 (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; carioquinha, safra nova constituído de grãos inteiros e são, grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Fardo plástico transparente até 30kg/embalagem apropriada até 1Kg * Obs 02	Kg	6.875	10,10
21	FUBÁ DE MILHO -	O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 34 (decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução n. 38 FNDE. Obtido pela moagem do grão de milho; não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas, ausência de resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característicos. Caixas de papelão com até 10 kg/Embalagem apropriada até 500 g * Obs 05	Kg	2.757	4,00
22	LEITE DE COCO	O produto deverá estar de acordo com a NTA, Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002. Natural, concentrado, açucarado. Caixas de papelão com até 24 unidades/Embalagem apropriada até 500 ml. * Obs 02	Kg	722	10,00

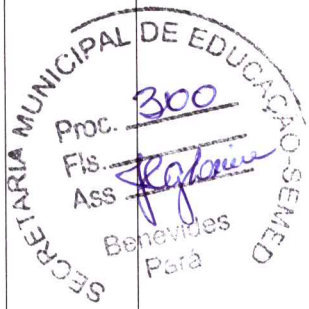


SUPERMERCADO BENEVIDES

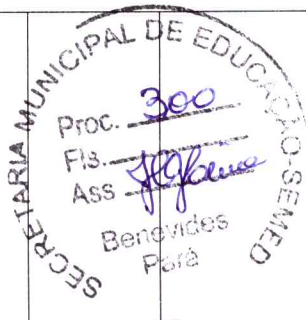
23	LEITE EM PÓ	Aspecto: pó fino, uniforme e homogêneo, isenta de partículas queimadas, e de substâncias estranhas. Cor: coloração branca amarelada, características sabor e odor: agradável, semelhante ao leite fruído, característico, não caramelizado, queimado ou rançoso. Ingredientes: leite fluído integral. Com as seguintes informações nutricionais: com porção por 26g: proteína 6,8g e gorduras totais 6,8g. Deve conter o registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA. Devem conter a numeração da fabricação, lote e validade. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Fardo de papel até 20 kg / Embalagem apropriada até 1 kg. * Obs 01	Kg	21.244	27,00
24	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	O produto deverá estar de acordo com a NTA, Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002. Contendo, sêmola de Trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico e corante de naturais Isento de sujidades, parasitas larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Fardo plástico transparente até 12kg/embalagem plástica apropriada até 1kg. * Obs 02	Kg	7.175	8,00
25	MARGARINA VEGETAL COM SAL -	O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50 (decreto nº. 12.486 de 20/10/78 e RDC Anvisa nº 270 de 22/09/2005) e Resolução nº. 38 de 16/07/09 FNDE; Deverá ser de primeira linha, apresentar óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, água, leite desnatado e/ou soro de leite, vitamina A (1.500 U.I./100 g), sal (cloreto de sódio)	Kg	1.968	9,60



SUPERMERCADO BENEVIDES

		máximo de 60mg em cada porção de 10 g do produto e outras substâncias permitidas desde que mencionadas; deverá ser livre de gorduras trans. e colesterol, sem glúten, contendo água no máximo 16% sobre o peso do produto, isento de ranço, bolor, e outras características indesejáveis. Deve apresentar aspecto homogêneo, uniforme, de cor amarela clara. Caixa de papelão até 10 kg / Embalagem apropriada até 500 g. * Obs 02			
26	MINGAU DE TAPIOCA C/ CÔCO	O produto deverá estar de acordo com a NTA, Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002. Contendo açúcar, maltodextrina, amido de milho, leite em pó, tapioca, gordura de palma, sal, coco ralado e aromatizante. Não contenha glúten. Produto isento de gorduras trans. Caixa de papelão até 10kg/Embalagem plástica apropriada até 1Kg * Obs 03	Kg	6.193	15,00
27	MILHO VERDE EM CONSERVA DE 1ª QUALIDADE	Milho verde em conserva milho e salmoura (água e sal). O produto deverá estar de acordo com a NTA, Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002. Caixa de papelão até 30kg/embalagem plástica apropriada de até 500g * Obs 01	Kg	1.245	16,50
28	ÓLEO DE SOJA REFINADO	Óleo de soja, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e	Garrafa	1.326	12,50

SUPERMERCADO BENEVIDES

		informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 8 meses a contar da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com a NTA, Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002. Caixa de papelão até 20 Und/embalagem apropriada até 900 ml * Obs 01			
29	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA TIPO DE FLOCOS GROSSOS OU FLOCOS FINOS GRANULADOS DE SOJA.	Proteína Texturizada de soja de coloração marrom escura. Proteína Texturizada de Soja dotado de integridade estrutural e textura identificável de modo a que cada unidade suporte hidratação e cozimento, obtida por fiação e extrusão termoplástica, a partir de uma ou mais das seguintes matérias-primas: proteína isolada de soja, proteína, concentrada de soja e farinha desengordurada de soja. O produto deve apresentar-se praticamente isento de defeitos, tais como matérias estranhas, inócuas, fragmentos vegetais não comestíveis ou outras. O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Fardo plástico transparente até 10 kg / Embalagem plástica apropriada até 1 kg * Obs 02	Kg	1.189	19,40
30	SAL REFINADO IODADO	Sal Refinado Iodato de Potássio. Antiumectantes: Ferrocianeto de Sódio e Dióxido de Silício. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Características: cor, odor, sabor e textura característica. O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Fardo plástico transparente	Kg	1.306	2,00

SUPERMERCADO BENEVIDES



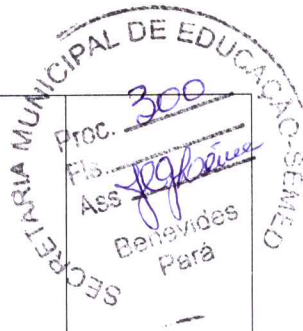
		até 30kg/embalagem apropriada até 1 kg. * Obs 02			
31	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL	Vinagre Branco de álcool -Elaborado a base de fermentação acético de álcool, líquido de cor característica, isento de sujidades e matérias estranhas. O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Caixa de papelão até 06 lts/embalagem apropriado até 500ml * Obs 02	Litro	1.048	2,90
32	ALHO	Alho picado ou em pasta Embalagem de até 500g * Obs 06	kg	1.538	26,00
33	MAÇÃ FUJI OU GALA NACIONAL	Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionada em embalagem apropriada de até 1 kg. * Obs 04	kg	4.461	12,50
34	BETERRABA	De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, não brotada, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente. Acondicionada em embalagem apropriada de até 2 kg. * Obs 04	kg	315	6,60
35	CEBOLA	Branca, compacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	kg	1.326	4,80

SUPERMERCADO BENEVIDES



		Acondicionada em embalagem apropriada de até 2 kg. * Obs 04			
36	FRANGO (COXA E SOBRECOXA)	Coxa e sobrecoxa, resfriado ou congelado sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por embalagem, com o nome do agricultor ou associação marcados na embalagem e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). Transporte do lote em veículo fechado e refrigerado. As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIM ou SIE. * Obs 02	kg	21.152	14,00
37	FRANGO (PEITO DE FRANGO)	PEITO DE FRANGO, resfriado ou congelado sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 1 kg por embalagem, com o nome do agricultor ou associação marcados na embalagem e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco).	kg	18.596	16,00

SUPERMERCADO BENEVIDES

		Transporte do lote em veículo fechado e refrigerado. As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIM ou SIE. * Obs 02			
--	--	--	--	--	---

- *Obs 01: prazo de validade não inferior a 300 dias;
- *Obs 02: prazo de validade não inferior a 180 dias;
- *Obs 03: prazo de validade não inferior a 12 meses;
- *Obs 04: prazo de validade não inferior a 12 dias;
- *Obs 05: prazo de validade não inferior a 360 dias.
- *Obs 06: prazo de validade não inferior a 30 dias.

Silvio Castro

A. do Socorro S. Nascimento
CNPJ: 06.215.125/0001-15
INSC. EST.: 15.238.392-1

Supermercado Bom Preço

CNPJ: 41.113.836/0001-80

LOTE 01 – CARNES					
ÍTEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA -	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Produto composto por carne bovina, água, cebola, proteína de soja, farinha de rosca, sal, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto. Congelado individualmente (IQF). O produto deve apresentar-se arredondado, com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. Caixa de papelão até 20 kg/ Embalagem plástica de até 1 kg, mantida sob congelamento a -18° c.	Kg	496	16,10
02	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Corte traseiro, magra congelada sem aparas e sem osso (cabeça de lombo). Caixa de papelão até 20 kg/ Embalagem plástica de até 5kg, mantida sob congelamento a -18° c.	Kg	15.815	49,00
03	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE:	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Congelada corte traseiro magro (cabeça de lombo, coxão mole ou alcatra) Caixa de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 1 kg, mantido sob congelamento a -18° c.	Kg	7.284	23,90

Supermercado Bom Preço

CNPJ: 41.113.836/0001-80

04	FILÉ DE PEIXE DE 1ª QUALIDADE:	O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Congelado sem espinhas podendo ser dos seguintes tipos: (rosado, pescada branca, pescada amarela, dourada ou corvina). Caixa de papelão até 20kg / Embalagem plástica de até 01 kg mantida sob congelamento a -18°C.	Kg	7.115	23,00
05	FÍGADO BOVINO	Fígado bovino, congelado, de abate recente. - Coloração: Cor própria sem manchas esverdeadas; - Textura e odor: Característico; Características físico-químicas: Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Deverá ser congelado à temperatura de -18° C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Características microscópicas e microbiológicas: Deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº12 de 02/01/01, ANVISA. Caixa de papelão até 20kg / Embalagem plástica de até 01 kg mantida sob congelamento a -18°C.	Kg	4.119	18,30

Obs: A validade dos gêneros não superior a 12 (doze) meses.

CNPJ 41-113.836/0001-80

Ass: J. Sousa